

N° 113 /20 20

PROCESSO N. 112/2020 CONTRATO N. 016/2020

> TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA SIMAPI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ 01.080.347/0001-54

Aos 20 dias do mês de outubro de 2020, na sede da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, Praça Vereador Vital Muniz, n. 01, CNPJ/MF nº 03100645/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIMAPI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ 01.080.347/0001-54, estabelecida na Avenida Tiradentes, 71 - sala 02 - Jardim Costa e Silva - Cubatão/SP, neste ato representada por MARIA DE LOURDES ALMEIDA BERÇOT, RG 5447820-SSP/SP, CPF 930422218-49, doravante denominada CONTRATADA, compareceram para celebrar o presente contrato, que se regerá integralmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e têm entre si justo e contratado o Fornecimento de Equipamentos de Informática, em razão de licitação realizada na modalidade PREGÃO N.º 006/2020, decorrente do Processo nº 112/2020, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Equipamentos de Informática, devidamente instalados nos locais indicados pelo Setor de TI da Edilidade:

LOTE 01

Item	Descrição	Qtde	Imagem Ilustrativa
01	Copiadora Multifuncional	05	Hustiteiva
	<u>Impressão</u>	(Cinco)	
	Cópias múltiplas		
	Relatório de atividades/Relatórios periódicos		11
	 Impressão preto, branco e cinza 		
	 Funções: Impressão, digitalização, cópia (simples e duplex frente e verso) 		
-	 Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico 		
	Memória Padrão: 1 GB		
e e	 Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) 		
	 Resolução da Impressão (máxima em dpi): até 1200 x 1200 dpi 	٥	
	Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas	M	/ (\
	 Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas 	\mathcal{M}	7

fot



FLS 301 DO PROC.

- Bandeja Multiuso: 50 folhas
- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)
- Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0
- Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux
- Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0
- Função de Impressão Segura
- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas
- Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas

Cópia

- Resolução de cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi
- Cópia sem uso do PC
- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas
- Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4)
- Redução/Ampliação: 25% ~ 400%
- Função de Cópias Ordenadas
- Tamanho Oficio no Vidro de Documentos
- Cópia Duplex (Frente e Verso)
- Cópias de ID (Documentos de Identidade)

Digitalização

- ADF
- Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE
- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi
- Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi
- Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multipage (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG
- Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email
- Digitalização Duplex (Frente e Verso)

Outros

- Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz
- Modo de Economia de Toner
- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas

H



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

			1
	 Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz 		
	Tela LCD: Touchscreen colorido de 3,7"		
	Observações:		
	Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário		
	 CD-Rom para instalação de drivers 		
	 Kit Suprimento: 2 toners e 1 cilindro por unidade Garantia de 12 (doze) meses. 		
	 Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos. 		
02	<u>Tonner</u>	10	
	TN3492 Cartucho de toner de Ultra rendimento	(Dez)	
	(rendimento aproximado 20.000 páginas, de acordo com a		
	norma ISO / IEC 19752 (Carta / A4)). Original		~
03	Cilindro	10	
	 DR3440 - Unidade de cilindro - Cerca de 50.000 páginas 	(Dez)	
	com base em 3 páginas por trabalho (A4 / Carta simplex).		4
	Original		
04	Impressora Jato de Tinta Ecotank	03	
	Especificações:	(Três)	
	Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK)		
	 Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros 		1:51
	 Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de 		
	resolução otimizada em vários tipos de papel		
	Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15		
	ppm		
	Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e m cores 5 ISO ppm:		
	em cores 5 ISO ppm;		
	<u>Cópia</u>		
	Definições de copiadora: Iniciar cópia preta, iniciar cópia		
	color, Número de cópias, Frente e verso, Tipo de papel,		
	Redimensionar, Cópia de identidade, Mais claro/Mais escuro;		
	Recurso de cópia colorida;		
	Resolução da cópia: 600 x 300 dpi;		
	<u>Digitalização</u>	1	
	Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS		
	colorido	N.	
	 Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi 		
L	- Resolução de hardware. 1200 x 2400upi		



PLS 310 DO PROC.

	 Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Manuseio do Papel Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, oficio 9 (21,5 x 31,5 cm), oficio ou folio (21,6 x 33 cm), oficio México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm) Tipos de papel: Suporta distintos papéis, papel sulte comum e papel fotográfico para jato de tinta; Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6") Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm) 		
05	 Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m² <u>Kit de CartuchosT544</u> Impressora Ecotank 260mL - Kit com 4 Cores (CMYK) de 65mL. Original 	6 (Seis)	511 511 514 514 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19
06	 Scanner Especificação técnica: Modos de digitalização: Simples e Duplo, colorido, tons de cinza e preto e branco Resolução óptica: 600x600 dpi; Alimentador automático: 50 folhas; Tamanho do original para cópia: mínimo (50,8mm x 50,8mm) e máximo 216 x 356mm); papel A3 utilizando 	01 (Hum)	
	folha de transporte; Conectividade: USB 2.0 e WiFi; Alimentação: bivolt (110 / 220 V); Área de digitalização: 216x356mm; Tipos de documentos: cheque, papel comum, cartão de visita, cartão de plástico, cartão com relevo; Volume diário: até 2000 cópias; Formato de saída: JPEG, PDF, PDF pesquisável, PDF/A, Word, Excel e PowerPoint; Sistema compatível: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP. Deverá acompanhar: Cabo de alimentação Cabo USB		

M



07

08

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

		Nº 112/ 120
 Folha de Transporte CD de instalação com manual Garantia de 12 (doze) meses. Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos. 	01	
Impressora de etiqueta	01	
Especificações: Resolução: até 300 x 600 dpi Cor impressão: preto e vermelho Cortador: automático Velocidade: 110 p/minuto em 300 dpi Etiqueta: em rolo pré-cortado e contínuo Largura etiqueta: máximo de 62mm Largura impressão: máximo de 59mm Comprimento etiqueta: máximo 1m Rede: integrada Conexões: USB e Wi-Fi Conexão em Software: Word, Outlook, Excel Código de barras: 30 Banco de dados: mdb, xls, csv, txt, sql Sistema Operacional: Windows 7, 8, 10 Observações: Manual de instruções Certificado de Garantia: 1 ano CD com software de instalação Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos.	(hum)	
Refil de Etiqueta	1	

(hum)

LOTE 02

Etiqueta: Em rolo contínuo

Largura etiqueta: máximo de 62mm Comprimento rolo: máximo de 30m

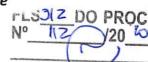
Compatível com a impressora de etiquetas (item 11)

	EOTE 02		
Item	Descrição	Qtde	Imagem
			Ilustrativa
Único	Bateria Selada (12V7Ah)	16	
	Especificações: Tensão Nominal: 12V; Capacidade C20: 7AH; Terminal: tipo Faston 187 - Posição D; Temperatura: +15°C a 50°C; Dimensões aproximadas do produto: 15,1 x 6,5 x 10,0cm	(Dezesseis	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto conforme descrição detalhada no Anexo VI do Edital de licitação Pregão n.º 006/2020, que integra e fica fazendo parte integrante deste contrato para todos os fins.

H





CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto em até 15 (QUINZE) dias corridos a contar da assinatura do presente.

Parágrafo primeiro – A contratada concederá garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA assume a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços e produtos relacionados com o objeto acima, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados à contratante e/ou a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE se obriga a empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento em dia; encaminhando para publicação o extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem, além de arcar com as despesas concernentes à tais publicações.

CLÁUSULA SEXTA - A despesa com a execução deste contrato correrá pelas dotações nºs 33903017, 33903025, 44905235, 44905236.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATANTE pagará à contratada o valor total de R\$ 48.857,10, sendo R\$ 47.567,50 pelo Lote 01 e R\$ 1.289,60 pelo Lote 02; no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das notas fiscais referentes aos produtos entregues.

Parágrafo Primeiro - Não haverá reajuste no valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Quando ocorrer qualquer irregularidade no faturamento, a contagem do prazo previsto no caput iniciar-se-á somente após o acerto pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - Fica facultado à contratante considerar o contrato insubsistente para todos os efeitos jurídicos e sem ônus de espécie alguma, salvo o pagamento correspondente aos serviços/produtos fornecidos, se lhe convier este procedimento, em decorrência da não aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, ou quaisquer outras incidências resultantes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato poderá ser cancelado de pleno direito quando:

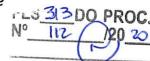
- a) A EMPRESA não cumprir as obrigações do contrato.
- b) A EMPRESA não formalizar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato.
- e) O preço registrado se apresentar superior ao praticado pelo mercado.
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA As infrações ao presente contrato implicam nas seguintes penalidades:
 - a) Multa por dia de atraso de entrega do objeto: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo a multa somente sobre o valor do bem não entregue no prazo.
 - b) Multa por inexecução parcial: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor do bem não entregue.
 - c) Multa por inexecução total: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do contrato.
 - d) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA: 🥠
 - d.1) Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do

of



Toetomunhae:

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo



CONTRATANTE;

- d.2) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas;
- d.3) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços ou da garantia contratada;
- e) Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA, praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora tenha a receber da CMEBPG. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.
- h) Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo INPC - IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado "pro rata die" e acrescido de juros de mora de 2% (seis por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, suas alterações e pelos princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O contrato terá vigência de 12 meses, relativo ao período total da garantia contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Fica eleito o Foro da Comarca de Praia Grande, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

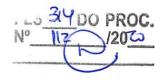
Praia Grande 20/10/2020

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE EDNALDO DOS SANTOS PASSOS – Presidente

SIMAPI COMÉRCIÓ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME Representante

resternamia	٠.					





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

CONTRATADA: EMPRESA SIMAPI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME -

CNPJ 01.080.347/0001-54 PROCESSO N. 112/2020 CONTRATO N. 016/2020

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática – LOTES 01 e 02

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Praia Grande, 20/10/2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Cargo: Presidente

RG nº 19479044, CPF nº 114366808-16

Endereço residencial completo: Rua Tupi, 745 – Vila Tupi – Praia Grande/SP - CEP 11703-260

E-mail institucional: camara@praiagrande.sp.leg.br

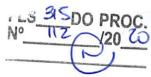
E-mail pessoal: reco@praiagrande.sp.leg.br

Telefone(s): (13) 3476-1730

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS - Presidente

H





Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Nome: EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Cargo: Presidente

RG nº 19479044, CPF nº 114366808-16

Endereço residencial completo: Rua Tupi, 745 – Vila Tupi – Praia Grande/SP - CEP 11703-260

E-mail institucional: camara@praiagrande.sp.leg.br

E-mail pessoal: reco@praiagrande.sp.leg.br

Telefone(s): (13) 3476-1730

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS - Presidente

Pela CONTRATADA:

SIMAPI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ 01.080.347/0001-54

Avenida Tiradentes, 71 - sala 02 - Jardim Costa e Silva - Cubatão/SP

Representantes: MARIA DE LOURDES ALMEIDA BERÇOT, RG 5447820-SSP/SP, CPF 930422218-49

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (13) 3591-7881

SIMAPI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME Representante

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.